



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 089/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que:

CONSIDERANDO, requerimento de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família devidamente formulado por servidor público municipal;

CONSIDERANDO, a disposição constante do art. 78, da Lei municipal de nº 131/93;

CONSIDERANDO, a comprovação, por meio de laudo médico, de doença em pessoa da família, e, por fim,

CONSIDERANDO, a garantia conferida no art. 79 também da Lei municipal de nº 131/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, com esteio no arts. 78 e 79 da Lei municipal nº 131/93, licença com vencimentos em prol do servidor **JOSEILTON FERREIRA NEVES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e detentor da matrícula de nº **83272**.

Parágrafo único - A licença de que trata o 'caput' dar-se-á com a percepção dos vencimentos e por período equivalente a 06 (seis) meses, cujo início dar-se a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias. Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 19 de março de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional